

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI N°. 7.697 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI N°. 0612/2023

Autor(a): VEREADOR(A) SILVANIA BARBOSA.

*ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº. 6.907/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019,  
QUE DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO  
VOLUNTÁRIA DE MATRÍCULAS DE  
PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE  
EDUCAÇÃO DETENTORES DE DOIS  
VÍNCULOS COM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A redação do caput do artigo 1º da Lei nº. 6.907/2019 de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a unificação voluntária de matrículas de professores da rede pública de educação detentores de dois vínculos com o Município de Maceió, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os professores da Rede Pública Municipal de Educação que forem detentores de duas matrículas junto à Secretaria Municipal de Educação, referentes a 20 horas e 25 horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, poderão, em caráter facultativo, unificar duas matrículas em única, totalizando 40, 45 e 50 horas de jornada semanal, desde que respeitadas a regra constitucional de acúmulos de cargos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de Setembro de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**23B367C8

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/09/2025. Edição 7249  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>